Anexo ao Doc. nº 1052

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 625

Luís Benedito Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - À Irmandade do Hospital São José, neste exercício de 1959, fica concedido um auxílio extraordinário de Cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para o fim especial de auxiliar aquela Irmandade na construção de aumento de suas dependências.

Artigo 2º - Não prevalecerão para a efetivação e pagamento do auxílio de que trata esta lei as exigências constantes da Lei nº 301, de 30.10.1953.

Artigo 3º - Para atender à despesa desta lei, fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito especial de Cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), que será coberto com o cancelamento de que trata o artigo 4º.

Artigo 4º - Fica cancelada a importância de Cr$.. 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) da verba 6-1-1/8-29-4 do Orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 16 de Julho de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Assoc.
São Vicente, 28/7/59

Mod. 200 - 5.000 - 6/59